



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE RUA PAULO LOVATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1°- Fica denominada de RUA PAULO LOVATTI a rua projetada, situada no prolongamento da Rua Gustavo Hertel em Marechal Floriano.

sua publicação .

contrário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de

Art. 3°- Revogam-se as disposições em

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de abril de 2002

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LLI

QUE RECEBE D Nº 419 12002

EM 25 1 abril 1 2002

PREFEITO MUNICIPAL